

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (AUTARQUIAS) – FEVEREIRO/2025

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 21	- As autarquias municipais devem apresentar à Receita Federal, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, relativa ao mês de Dezembro de 2024. OBS.: A DCTF deverá ser elaborada para informar o PASEP transferido à União, como também, as retenções e o recolhimento por meio do DARF, do Imposto de Renda retido sobre honorários de sucumbência.	“Caput”, do artigo 9º c/c artigos 3º, 7º e 14, todos da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.
Até dia 21	- As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) devem enviar a conciliação bancária referente aos meses de dezembro de 2024 e 13 de 2024 (balancetes isolados e conjuntos).	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.

GEPAM, 20 de fevereiro de 2025.

